



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de enorme diversidade cultural, o que resulta num potencial criativo em múltiplos setores e pode ser atestado pelo reconhecimento internacional de nossa música, cinema, teatro, artesanato etc. Apesar disso, não estamos entre os 10 primeiros países produtores e exportadores de bens e serviços criativos. Estima-se que existam no Brasil mais de 250 mil empresas atuando na Economia Criativa, gerando um faturamento de mais de 110 bilhões de reais por ano. A diversidade cultural não deve mais ser compreendida somente como um bem a ser valorizado, mas como um ativo fundamental para uma nova compreensão do desenvolvimento. De um lado, deve ser percebida como recurso social, produtora de solidariedades entre indivíduos, comunidades, povos e países; de outro, como um ativo econômico, capaz de construir alternativas e soluções para novos empreendimentos, para um novo trabalho, finalmente, para novas formas de produção de riqueza na produção de vivências ou de sobrevivências, a diversidade cultural vem se tornando o elemento que consolida, uma nova economia.

As tecnologias sociais produzidas pela imensa criatividade brasileira tornaram-se realidades, no entanto, essas tecnologias ainda necessitam de apoio do Estado brasileiro, dos governos estaduais e municípios. Essa nova economia vem crescendo, graças à sociedade do conhecimento e às novas tecnologias. Precisamos transformar a criatividade brasileira em inovação e a inovação em riqueza: riqueza cultural, riqueza econômica, riqueza social. Para que isso se efetive de forma permanente precisamos de pesquisas, de indicadores e de metodologias para a produção de dados confiáveis; necessitamos de linhas de crédito para fomentar esses empreendimentos, carecemos de formação para competências criativas, de infraestrutura que garanta a produção, circulação e consumo de bens e serviços criativos, por todo o território nacional.

mpara Louisa Saboia
Vereadora Contagem